

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 007/93.

Reajusta os vencimentos dos cargos do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa.

A MESA DIRETORA da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. – Os vencimentos dos cargos do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, ficam reajustados com seus percentuais fixados em 150% (cento e cinquenta por cento), a partir de 01 janeiro de 1993, passando a ter os valores constantes dos anexos I e II desta resolução.

Art. 2º. – O pessoal contratado temporariamente, terá sua remuneração reajustada pela equivalência de funções com o Quadro Geral de Pessoal.

Art. 3º. – Os encargos decorrentes desta Resolução correrão por conta das disponibilidades orçamentárias próprias da Assembléia Legislativa.

Art. 4º. – Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 1º de janeiro de 1993.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
EM, 18 DE JANEIRO DE 1993.

Deputado RONALDO PASSARINHO  
Presidente

Deputado JOSÉ ALFREDO HAGE  
1º Secretário

Deputado WALDOLI VALENTE  
2º Secretário

TABELA DE VENCIMENTOS

*ANEXO I – CARGOS EFETIVOS*

PL.AO.011 – 2.491.353,43	PL.AL.051 – 3.566.754,95
PL. AG. 031 – 2.758.282,68	052 – 3.566.754,95
032 – 2.758.282,68	053 – 3.566.754,95
033 – 2.758.282,68	054 – 3.566.754,95

034 – 2.758.282,68	055 – 3.566.754,95
035 – 2.758.282,68	056 – 3.566.754,95
PL.NM.061 – 3.566.754,35	057 – 3.566.754,95
062 – 3.566.754,35	PL.AL.071 – 6.687.666,60
063 – 3.566.754,35	072 – 6.687.666,60
064 – 3.566.754,35	PL.AL.101 – 8.359.583,40
PL.NS.081 – 6.687.666,60	102 – 8.359.583,40
082 – 6.687.666,60	103 – 8.359.583,40
083 – 6.687.666,60	104 – 8.359.583,40
084 – 6.687.666,60	105 – 8.359.583,40
085 – 8.359.666,60	
086 – 6.687.666,60	
087 – 6.687.666,60	
088 – 6.687.666,60	
089 – 6.687.666,60	
090 – 6.687.666,60	
091 – 6.687.666,60	
092 – 6.687.666,60	
093 – 6.687.666,60	
094 – 6.687.666,60	
PL.AL.021 – 2.758.282,68	
022 – 2.758.282,68	
PL.AL.041 – 3.566.754,93	

*ANEXO II – COMISIONADOS*

DAS.201.7 – 24.648.180,05

DAS.201.6 – 19.718.544,05

DAS.201.5 – 19.718.544,05

DAS.201.4 – 13.802.978,95

DAS.201.3 – 8.349.499,03

DAS.201.2 – 6.687.666,60

DAS.201.1 – 5.027.404,15

DAS.202.3 – 8.349.499,03

DAS.202.2 – 8.349.499,03

DAS.202.1 – 5.027.404,15

DOAL/ANO VIII, Nº 351, 14 A 21 DE JANEIRO DE 1993.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.